



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO III - Nº 70 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2008

SITE: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

## Exército realiza treinamento em Socorro

A 2ª Divisão de Exército realizou em Socorro, durante a semana, a 4ª edição do Exercício de Garantia da Lei e da Ordem – Exercício Anhangüera – Operação Socorro. O exercício ocorreu simultaneamente em outras 15 cidades do interior paulista, envolvendo cerca de 3600 militares, que desenvolveram diversas atividades de treinamento.

Em Socorro, cerca de 300 militares do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Pirassununga participaram da ação entre 30 de maio e 4 de junho. Entre as atividades executadas pelos militares estavam missões que simulam patrulhamento ostensivo de ruas e logradouros, abordagem de elementos suspeitos, pontos de bloqueio e controle de veículos, segurança de pontos sensíveis, reintegração de posse,

busca e apreensão, escolta de autoridades e comboios, entre outras. No total foram cerca de 30 operações desenvolvidas em locais que fornecem os serviços essenciais para a população, como estação de tratamento de água e de distribuição de energia, com o objetivo de garantir os serviços básicos em casos de desordem.

Além das atividades de treinamento, o Exército também promoveu Ações Cívicas Sociais, incluindo um desfile militar com as vitórias do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Pirassununga no sábado, 31, e uma ação social com atendimento médico, odontológico, exposição de materiais das Forças Armadas e apresentação da banda militar na terça-feira, 3, na Praça da Matriz, organizada pela 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve, de Itu. O



Exército também promoveu palestras nas escolas.

Os militares elogiaram a receptividade da população, inclusive nos exercícios que exigiram

bloqueio de trânsito. Eles se mostraram bastante satisfeitos com as instalações e com o apoio dado pela Prefeitura e pela Guarda Civil Municipal.

## Socorro vence cidade de POCOATA no Dia do Desafio

A cidade de Socorro venceu a cidade de POCOATA, na Bolívia, no Dia do Desafio, realizado durante todo o dia de quarta-feira, 28, quando diversas cidades dos cinco continentes participam de uma rede de atividades esportivas em

prol da saúde.

Mais de 40% da população participou da iniciativa. Socorro movimentou 13.743 pessoas contra 2.984 habitantes da cidade boliviana, cuja porcentagem foi de 14,13%.

A programação de atividades,

elaborada pelo departamento municipal de Esportes e Lazer, envolveu escolas municipais e estaduais e população em geral. Escolas particulares, empresas e entidades também realizaram atividades ao longo do dia.

### DESTAQUES ATOS OFICIAIS

**Concurso Público:** publicada classificação final e homologação do Concurso Público nº 01/2007. **Págs. 3 e 4**

**Transporte Coletivo Urbano:** decreto institui normas para o transporte coletivo urbano. **Págs. 5 e 6**

**Licitação:** aberta TPs para obras e recapeamento asfáltico e concorrência para transporte coletivo urbano e rural. **Pág. 2**

**Prefeitura elabora apostilas especiais para alunos da rede municipal.** **Pág. 2**

**Equipe do Hemocentro da Unicamp realizará coleta de sangue em Socorro.** **Pág. 10**



## Incentivando o esporte

Integração, energia e busca por desafios são características que movem atletas. Através do esporte, a Prefeitura estimula nas crianças e jovens a inclusão social e valorização do espírito participativo, além da preparação de atletas para competições nacionais.



## CAMPANHA EDUCATIVA

Seu sangue tem glóbulos brancos, glóbulos vermelhos e a chance de salvar vidas.  
**DOE SANGUE**

CAMPANHA  
DOE SANGUE

Prefeitura Municipal  
da Estância de Socorro

## EDUCAÇÃO

## Prefeitura elabora apostilas especiais sobre geografia e história de Socorro

Os alunos dos quintos anos da rede municipal de ensino receberam um novo material para trabalhos em sala de aula e pesquisas: uma apostila de história e geografia de Socorro. A apostila foi elaborada pelas professoras da assessoria pedagógica do departamento municipal de Educação, com apoio da Editora Opet.

O material possui explicações sobre a geografia do município, localização nos mapas, características do relevo, clima, hidrografia, vegetação e solo.



A história da cidade também consta no material, com o surgimento da cidade e dos bairros, as construções históricas e atividades econômicas. Há também um item que trata sobre serviço público e de infra-estrutura, onde os alunos aprendem sobre a estrutura dos departamentos municipais, como saúde, educação e esportes, além de ações sociais

e entidades de apoio.

Costumes e tradições, pontos turísticos e uma das principais vocações do município, que são as atividades de aventura, também foram destacados no material. A apostila possui espaços com exercícios para os alunos pesquisarem sobre os aspectos da cidade e complementarem as informações que o material oferece e é ilustrado com fotos de diversos pontos da cidade.

Uma foto panorâmica da cidade ilustra a capa da publicação, juntamente com fotos menores das atividades de aventura promovidas no município. Nas páginas internas estão fotos de casarões, pontos turísticos e locais de compra. O capítulo sobre os símbolos municipais encerra a apostila, onde são explicados a criação da bandeira, o hino de Socorro e o brasão.



## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição gratuita.

**Diretora:** Patricia dos Santos

**Editora e jornalista responsável:** Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

**Fotos:** Departamento de Comunicação Social

**Colaborador:** Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

**Impressão:** Editora O Liberal Ltda - Americana-SP - **Tiragem:** 2000 exemplares

**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

## LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

**Processo Nº 068/2008/PMES – Tomada de Preços Nº 012/2008.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras, visando à realização de terraplenagem para construção do Aeródromo Municipal, localizado à Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, Km 3,5 e 4,3, Bairro do Salto, neste Município de Socorro, com fornecimento de materiais, Convênio (PMES x DADE).** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **24/06/2008**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **06/06/2008 à 19/06/2008**. Cadastramento: **até 20/06/2008**. Visita Técnica: **09/06/2008 até 20/06/2008**, no horário das 8h e 30min até às 10h e 30min e das 13h até às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, que devem ser agendadas com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelo fone: (19) 3855-9636. Taxa de Edital: **R\$ 15,00**. Socorro, 03 de junho de 2008. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

**Processo Nº 069/2008/PMES – Tomada de Preços Nº 013/2008.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras, visando o Recapeamento Asfáltico de diversas ruas e avenidas centrais, neste Município de Socorro, com fornecimento de materiais, nos termos do Convênio (PMES x DADE).** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **25/06/2008**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **06/06/2008 à 19/06/2008**. Cadastramento: **até 20/06/2008**. Visita Técnica: **09/06/2008 até 20/06/2008**, no horário das 8h e 30min até às 10h e 30min e das 13h até às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, que devem ser agendadas com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelo fone: (19) 3855-9636. Taxa de Edital: **R\$ 15,00**. Socorro, 04 de junho de 2008. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

**Processo Nº 070/2008/PMES – Tomada de Preços Nº 014/2008.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras, visando a Reurbanização da Rua 13 de Maio, neste município de Socorro, com fornecimento de materiais, nos termos do Convênio (PMES x DADE).** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 14h 30 min do dia **25/06/2008**, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **06/06/2008 à 19/06/2008**. Cadastramento: **até 20/06/2008**. Visita Técnica: **09/06/2008 até 20/06/2008**, no horário das 8h e 30min até às 10h e 30min e das 13h até às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, que devem ser agendadas com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelo fone: (19) 3855-9636. Taxa de Edital: **R\$ 15,00**. Socorro, 04 de junho de 2008. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

**Processo Nº 072/2008/PMES – Tomada de Preços Nº 015/2008.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras, visando à Reforma e Ampliação da Creche Nossa Senhora de Lourdes, localizada à Rua Estevam Bozola, s/nº, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, neste Município de Socorro, com fornecimento de materiais, Convênio (PMES x DADE).** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 14h 30 min do dia **24/06/2008**, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **06/06/2008 à 19/06/2008**. Cadastramento: **até 20/06/2008**. Visita Técnica: **09/06/2008 até 20/06/2008**, no horário das 8h e 30min até às 10h e 30min e das 13h até às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, que devem ser agendadas com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelo fone: (19) 3855-9636. Taxa de Edital: **R\$ 15,00**. Socorro, 04 de junho de 2008. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

**Processo Nº 073/2008/PMES – Tomada de Preços Nº 016/2008.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras, visando o Recapeamento Asfáltico de diversas ruas de bairros periféricos, neste Município de Socorro, com fornecimento de materiais, nos termos do Convênio (PMES x DADE).** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **26/06/2008**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **06/06/2008 à 20/06/2008**. Cadastramento: **até 23/06/2008**. Visita Técnica: **09/06/2008 até 23/06/2008**, no horário das 8h e 30min até às 10h e 30min e das 13h até às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, que devem ser agendadas com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelo fone: (19) 3855-9636. Taxa de Edital: **R\$ 15,00**. Socorro, 05 de junho de 2008. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

**Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias e minuta de contrato, e cd-room com cópias das plantas necessárias.**

**Processo Nº 071/2008/PMES – Concorrência Nº 004/2008.** Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Concessão de Direito de Uso de Exploração, visando a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Rural e Urbano, nos limites do Município de Socorro nos termos e itinerários estabelecidos e a serem estabelecidos em Decretos Municipais, pelo período de 12 meses, prorrogável até o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal de Licitações.** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **10/07/2008**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **06/06/2008 à 08/07/2008**. Cadastramento na Divisão de Transporte: **até 08/07/2008**. Visita Técnica: **até 08/07/2008**. Taxa de Edital: **R\$ 15,00**. Socorro, 04 de junho de 2008. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

Obs: As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min até às 11h e das 13h às 17h.

Obs: Os Editais completos e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, com William, Netto, Elaine ou Giuliana. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações. Os Editais deverão ser retirados pessoalmente e após o recolhimento da respectiva taxa.

Socorro, 05 de junho de 2008.

William dos Santos Guilherme  
Chefe da Divisão de Licitações

# Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2007 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, faz saber a quem possa interessar o lista de APROVADOS no Concurso Público nº 01/2007, em ordem de classificação, dos seguintes empregos: Carpinteiro, Encanador, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Trabalhador Braçal, Auxiliar de Eletricista, Guarda Municipal Estagiário (masculino), Guarda Municipal Estagiário (feminino), Auxiliar de Consultório Odontológico de Saúde da Família, atendente de Consultório Odontológico, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Fiscal, Assistente Social, Bibliotecário, Dentista Clínico Geral, Dentista Endodontista, Enfermeiro, Jornalista, Médico Ginecologista com Atuação em Ultra-sonografia, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Nutricionista.

### RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARPINTEIRO					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
000806	LUIS DONIZETTI FELIPPIN	10476854	88	APTO	1
001091	PAULO ROGERIO DE GODOI	329992879	84	APTO	2
000318	JOSE CARLOS DA SILVA	244993701	82	APTO	3
000371	ROBERTO CARDOSO DE GODOY	263309927	76	APTO	4

ENCANADOR					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
000253	SERGIO NATALINO BORIN	10476921	82	APTO	1
020814	PAULO ANTONIO GIANOTI	309119066	80	APTO	2
000561	JOSE ROBERTO MARQUES	8203024	72	APTO	3
000697	CARLOS HORACIO GAMITO	196765201	60	APTO	4

JARDINEIRO					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
000101	LUIS DE TOLEDO	10842136	82	APTO	1
000811	ANTONIO CARLOS ALVES	456656091	76	APTO	2
000148	RONALDO DOMINGUES FERREIRA	MG14845830	74	APTO	3

MOTORISTA					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
020109	ALLEN CORRADI DE BRITO	10246513SSP/MG	90	APTO	1
020211	JORGE PAULO DE MORAES	21488516-1	82	APTO	2
000320	SANDRO PARIS LEANDRO	279573649	80	APTO	3
001008	LUIZ APARECIDO CUSTODIO	16491725	80	APTO	4
020588	FERNANDO PIRES DA CHAO	19709380-2	80	APTO	5
000072	ELIZEU GONCALVES DE OLIVEIRA	350684315	78	APTO	6
020096	HELEN SORAIA DE OLIVEIRA	24160504-0	78	APTO	7
000410	VALDERCI DAVID COSTA DE GODOI	40604028X	78	APTO	8
000758	SONIA RIBEIRO LOPES	138590412	76	APTO	9
000088	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	142046541	76	APTO	10
020750	PETRONIO AUGUSTO DE TOLEDO	19702654-0	76	APTO	11
000225	SANDRO APARECIDO DE OLIVERIA	265418379	74	APTO	12
020762	LEANDRO DE SOUZA LIMA	30726616-3	74	APTO	13
020474	PEDRO PAULO DE SOUZA	30237022-5	74	APTO	14
000510	JOENIS NUNES DE OLIVEIRA	322665541	72	APTO	15
000427	ANTONIO SILVA LIMA	3788810	72	APTO	16
020822	ARLINDO PEDROSO DE MORAES	11619156	72	APTO	17
000925	ROGERIO GOMES DE MORAES	259151026	72	APTO	18
000769	REGIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	33746045	72	APTO	19
020324	ANTONIO BARBOSA FILHO	2253225-5	70	APTO	20
000290	AVRALDO DA CONCEICAO PEREIRA	222883911	70	APTO	21
020457	ADRIANO Malfatti Pinheiro	28882888-4	70	APTO	22
020275	MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA	11127545	70	APTO	23
000235	JOSE EDUARDO PINTO DA SILVA	20285184	70	APTO	24
020090	LEVINO DONIZETTI NEVES DE OLIVEIRA	20286090	68	APTO	25
000861	JOSE ROBERTO ALVES	221821351	68	APTO	26
000915	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	26769490	68	APTO	27
000456	CARLOS ALBERTO MACIEL	299540807	66	APTO	28
000264	JOAO CARLOS DOMINGUES DE FARIA	16338988	64	APTO	29
000191	AMARILDO APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO	25915079	64	APTO	30
000147	CELSON APARECIDO HONORIO	239439168	64	APTO	31
020228	FELIPE LEONARDO DOS REIS	6073365501	64	APTO	32
020357	EVERTON MIGUEL RAMALHO URBANO	42478497	64	APTO	33
000393	ADELINO JOSE RIBEIRO	13857550	62	APTO	34
000387	LUCIDIO AMBROSIO DA SILVA	7712311	62	APTO	35
000650	ANTONIO BENEDITO TOVAZZI	18803657	62	APTO	36
000749	RAFAEL LAIR ROSIN	421440740	62	APTO	37
000216	LUIS CARLOS BARBARA	10430389X	60	APTO	38
01032	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	21262934	60	APTO	39
020626	GIANCARLO RESENDE DA SILVA PINTO	45116505	60	APTO	40
000017	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA JUNIOR	356717665	60	APTO	41
000405	JAIR DOMINGUES DE LIMA	244993762	58	APTO	42
000031	JOSE ZEFERINO	47277907	58	APTO	43
001102	MOACIR DE OLIVEIRA PRETO	11127504	58	APTO	44
000245	JOSE CARLOS NEVES DE OLIVEIRA	11618881	58	APTO	45
000668	VILSON MUNIZ	20943120	58	APTO	46
000614	CLEITON APARECIDO STRACCI	40757562	58	APTO	47
000973	EMERSON DE MORAES	402807649	58	APTO	48
000243	LUIS ANTONIO GOMES DE MORAES	17290624	56	APTO	49
000223	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES	17664893	56	APTO	50
000259	SANTO ALVES	13552657	56	APTO	51
000923	LUIS CARLOS MORETTI	21490895	56	APTO	52
020159	EZEQUIEL JOSE DE FARIA	29361708-9	56	APTO	53
000639	ROBERTO GHINAT	7598771	54	APTO	54
020555	ACACIO DE OLIVEIRA	8727482	54	APTO	55
000398	OSNI DE SOUZA	27306601	54	APTO	56
020798	JOSE VALDIR DE ALMEIDA	17289222	52	APTO	57
000585	VANDENILSON DE TOLEDO	288164052	50	APTO	58
000527	JULIANO OTAVIO FRANCIHETTI	342700261	50	APTO	59
000692	JOAO CARLOS DE MORAES	9373445	50	APTO	60
000921	VALDOMIRO PEDROSO	16964841	50	APTO	61

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
020400	VITORIO ANDERSON ZANESCO	30726626-6	72	APTO	1
020354	EDSON RAMALHO URBANO	30340045-6	72	APTO	2
000909	ANDERSON APARECIDO DE MORAES	328950580	72	APTO	3
000441	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	337300392	68	APTO	4
000983	VICENTE APARECIDO PINTO	24235677	60	APTO	5
020065	ALFREDO APARECIDO BONETTI	7859239	54	APTO	6
000808	PEDRO APARECIDO BARBOSA	12389791	50	APTO	7

TRABALHADOR BRAÇAL					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
000568	WEBER NATIVIDADE	301513341	78	APTO	1
000149	RONALDO DOMINGUES FERREIRA	MG14845830	76	APTO	2
000765	SILVIO LUIZ RINALDI	188619689	74	APTO	3
000105	VANDERLEIA DE OLIVEIRA GOES	267693552	72	APTO	4
000362	MARIA CLAUDIA DA SILVA	305579034	72	APTO	5
000839	JOSE VIEIRA DA COSTA JUNIOR	MG 13340069	72	APTO	6
000483	NILTON CESAR SILVA SILVESTRE	301908059	68	APTO	7
000807	ROSANA BENEDITA MENDES	342242507	66	APTO	8
000949	ELIANA MARTINS DE PADUA	22950484X	66	APTO	9
000486	EDIPO AUGUSTO DOS SANTOS	417842211	66	APTO	10
001028	IOLANDA APARECIDA POLI MENDROI	21262915	64	APTO	11
000100	LUIS DE TOLEDO	10842136	64	APTO	12
020644	JULIO PACHELLI TORRES	42446065-8	64	APTO	13
000096	VANIA PATRICIA ZANESCO	468753928	64	APTO	14
000818	FERNANDO BAYARDI	12750720	60	APTO	15
000237	ANGELICA PIRES CARDOSO	239069997	60	APTO	16
000098	ANTONIO CARLOS DIAS FERREIRA	16423779	60	APTO	17
000037	IZAEL DONIZETTI MARTINS	27389268X	60	APTO	18
000586	NEUSA CANDIDA DO PRADO	259396072	58	APTO	19
000868	EDUARDO FRANCO BUENO	24395377X	58	APTO	20
000729	EDMAR MARIANO	42144009	58	APTO	21
000431	RODRIGO LUIZ DE TOLEDO	402808010	58	APTO	22
000040	SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA	16338964	54	APTO	23
000712	ELENI ALVES	13636933	52	APTO	24
000038	EDSON HORACIO GAMITO GAMITO	257460998	52	APTO	25
000526	RITA DE CASSIA JACINTO MATEUS	406041076	52	APTO	26
000768	ANTONIO STRACCI	9493979	50	APTO	27
000142	JOSE BENEDITO DE SOUZA	135100100	50	APTO	28
000997	JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA	267693795	50	APTO	29
000564	DAVID RICARDO DE TOLEDO	468475278	50	APTO	30

AUXILIAR DE ELETRICISTA					
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	CLASS
000619	HELDLIAN APARECIDO DE LIMA	408098946	80	APTO	1
000221	AIRTON MASERO	4825783	70	APTO	2
000626	VANDERLEI ZANESCO DE OLIVEIRA	424783903	70	APTO	3

GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (MASCULINO)						
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	PSICOLOGICO	CLASS
000891	VALDINEI VIEIRA DE OLIVEIRA	45116538X	58	APTO	APTO	1
020037	ROGERIO TOMANINI	21507644	56	APTO	APTO	2
000890	ODAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	6611717	52	APTO	APTO	3
000034	CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO	42478370	50	APTO	APTO	4

GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (FEMININO)						
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	PSICOLOGICO	CLASS
020683	PATRICIA CRISTIANE DOS SANTOS	27887509/9	60	APTO	APTO	1
000141	SONIA REGINA BROLEZI	280778223	50	APTO	APTO	2
000275	MARCIA ADRIANA MUCCIACITO	254613858	50	APTO	APTO	3

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	PRATICA	PSICOLOGICO	CLASS
000392	MICHELE VALIM DA SILVA	341072448	70	1		1
000547	CARLA ESTEVAM	451767603	68	2		2
000234	JULYA TAVARES DA SILVA	34612606X	66	3		3
000625	LENIRA FRANCESCHETTI	20487337X	60	4		4
001082	ANA CLELIA TEIXEIRA CARVALHO	193891657	56	5		5
000783	LUCINEIA APARECIDA BOZEDA	254613901	54	6		6
020787	LILIAN APARECIDA VICTORIO	32990422-X	52	7		7
000528	ROSENIORA APARECIDA BOZER	108438491	50	8		8
020403	CARINA APARECIDA MOSCA	29953509-5	50	9		9
000426	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	360932538	50	10		10
020461	MISLEI CRISTINA DE SOUZA	424460774	50	11		11

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	CLASS
000782	LUCINEIA APARECIDA BOZEDA	254613901	58	1

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	CLASS
000355	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	434055712	78	1
000425	GRACIANO JOSE CLEMENTE	18510410	68	2
020385	CILENE MARIA DA CUNHA GOMES	25062849-1	58	3
000076	FATIMA CRISTINA CAETANO DA SILVA	442526799	58	4
020394	SANDRO APARECIDO ZAMANA	24810207	56	5
020305	AMAIRA GECIANI DE GODOI	40409293-7	50	6

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS	CLASS
000984	ALESSANDRA VANCINI DE TOLEDO JOSE	408108113	78	1
000718	IVANIA APARECIDA ARAUJO	11126729	70	2
020222	CRISTIANE ARMELLINI ARTIOLI	35928996-4	68	3
020017	ALANA FRANCESCHETTI CARRANO	448535		

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2007 CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

(Continuação)

FISCAL					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
001044	LENIZA TAVARES DE TOLEDO	406039069	54	38	
020797	LUMA ROSIANE FERREIRA	45841485-X	54	39	
001051	BEATRIZ MINOZZI FISCHER	468412529	54	40	
000570	ANDREA DOMINGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI	276659545	52	41	
000821	MARIA APARECIDA DE FATIMA B FERREIRA	257465068	52	42	
020270	SANDRO APARECIDO MONTINI	30153471-8	52	43	
000610	FAUSTO RAFAEL ZANESCO	409416575	52	44	
000616	GLAUCINEIA APARECIDA DE O NICOLETI	408096287	52	45	
020366	JESSICA ALEXANDRINI DE OLIVEIRA	402806396	52	46	
000143	FABIO FRANCO DE LIMA	102697826	50	47	
000859	ELAINE CRISTINA BAYARDI	424461602	50	48	
020341	VANDERLEI DE OLIVEIRA	229503160	50	49	
000336	JULIANA DA SILVA MARQUES	322216746	50	50	
000209	FABIO RIOWLDO GARCIA	408096998	50	51	
000963	BRUNA LIDIANE DE ALMEIDA BRANDAO	417842375	50	52	
000995	ANDRE RICARDO SANTOS TORRES	468656492	50	53	
000306	LUAN FRANCESCHETTI	468660069	50	54	

ASSISTENTE SOCIAL					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020638	GISELE APARECIDA FRANCISCO	456892965	76	1	
020319	MARIA DE LOURDES SALES	071712913	62	2	
020699	MARIA REGINA GONCALVES DA SILVA	11769199-9	54	3	
000354	REJANE APARECIDA MUCINI	17864705	52	4	

BIBLIOTECÁRIO					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020514	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE BARBOSA	16848768	58	1	
000720	ODEMIR DE SOUZA ARAUJO	7292553	54	2	
000725	MARIA CHRISTINA FRIAS	55868186	52	3	

DENTISTA CLÍNICO GERAL					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
000958	DEBORA RENATA MARTINS BORTOLACO	254613494	70	1	
000886	ALESSANDRA MARIA P DO NASCIMENTO	306699059	70	2	
020259	MAURICIO CASSIMIRO DE LIMA	27502858-6	68	3	
020029	LUIZ MANOEL SARAGIOTTO	337296479	68	4	
020839	HELOISA NOGUEIRA DUARTE	400334513	66	5	
000434	ANALY FERRAZ VICENTINI	419300107	66	6	
020583	VANESSA LOPES MAZZETTO	42163778-2	66	7	
020389	THIAGO DE ALMEIDA TAVARES	26234189X	64	8	
020058	MARISA APARECIDA DE LIMA	15265947-X	60	9	
000065	ECKNER XAVIER DA SILVA PINTO	262342042	60	10	
020165	BARBARA FAGUNDES BRITO	439511847	60	11	
000573	PATRICIA MARIA RISSO	346126630	60	12	
001135	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	12606340	58	13	
020850	KARANA BALDI PINHEIRO SOUZA	29361104-X	58	14	
020291	PRISCILA VASCONCELLOS BROTTTO	34433754-6	58	15	
001050	MARIA DO SOCORRO BONETTI CAMARGO	219883397	56	16	
020301	ANDREA CAMPOS BORTOLETTO	22860147-2	56	17	
000989	ALESSANDRA VERZANI	417184906	56	18	
000080	MARCIA FIORENTINI REIMERINK	6094780	54	19	
020880	KARLA LUISA MIRANDA E SOUSA	MG-11816083	50	20	

DENTISTA ENDODONTISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020424	RITA DE CASSIA JAMELLI	19566298-2	62	1	

ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020725	JUSSARA OVIDIO DE LIMA	28185502-X	72	1	
020525	EMANUELLE XAVIER MARTINS MENDES	MG10809065	72	2	
000873	MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA CALORI	417184062	70	3	
020509	GIOVANA DE ALMEIDA DA SILVA	198636313	68	4	
020655	JULIANA RODRIGUES GOMES	27181258-8	62	5	
020817	FLAVIA CESARINO DE ALMEIDA	346677440	60	6	
000323	ROSANE APARECIDA DE SOUZA	174509017	58	7	
020310	TAMARA CRISTINA PEREIRA	41451574-2	58	8	
020823	NILCELIA ALVES DO NASCIMENTO	07240419-15	56	9	
000424	JULIANA APARECIDA TOVAZI DE MORAES	417184256	56	10	
001026	FLAVIA DANIELLE RUBIM DE TOLEDO	29873557X	56	11	
020686	REGINA GARCIA DE OLIVEIRA	7439780	54	12	
020820	SIMONE APARECIDA CAVALARI CHAGAS DOS SANTOS	34383867-9	54	13	
020811	ANA FLAVIA JUVANELLI GOUVEIA	30212449-4	54	14	
020643	LUCIANA DA GRACA MARTINS NOGUEIRA	43741973-3	54	15	
020876	DANIELA C. SANDY TURTLE	34920519-X	52	16	
020136	CARLA CAROLINA MARCATTI	436849598	52	17	
020077	MARIA APARECIDA DE GODDI	344332354	52	18	
000333	JOICE FRANCO MORAES	417183525	50	19	

JORNALISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020526	MARCELA CAROLINA DA SILVA	336333328	78	1	
020021	ISABELA LOPASSO FERNANDES	30190798-5	76	2	
020174	DIEGO CAVALCANTE PUDO	437216433	74	3	
020190	WALESKA DE BRITO LIMA ANTUNES	1331170	62	4	

MÉDICO GINECOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020331	MARCOS ANTONIO BIFANI FERNANDES	5297849	56	1	

MÉDICO GINECOLOGISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020685	IVANA LUCIA PEREIRA	M-8905784	62	1	

MÉDICO ORTOPEDISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
000574	JULLIANO FURUIE	60881740	76	1	
020527	WELLITON MENDES	M6160575	62	2	

MÉDICO PSIQUIATRA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
000218	FABIO TOFOLI JORGE	3422940	54	1	

NUTRICIONISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASS	CLASS. DEF.
020630	TICIANE GONCALVES BOVI	40809794-2	74	1	
020660	ALEXANDRE DE PAULA HADDAD	12505990-1	72	2	
020499	TANIA MIGLIORINI DE MORAES PINHEIRO	335307280	66	3	
020011	LENIZA ANTUNES GOTARDI	22533163-9	66	4	
020456	MARIA CAROLINA PELATIERI RODRIGUES DO VALE	41718354-9	64	5	
020104	VIVIAN MARA SILVA DA LUZ	13351985	60	6	
020729	KARINA PIMENTA DE ALMEIDA	344103262	58	7	
020118	FLAVIA CARVALHO DE PAIVA FORNARI	34270539-8	56	8	
020298	JULIANA KLEEBERG	40104435X	54	9	
020417	MILENA MENDONÇA VILELA ARRUDA	33796743X	52	10	
000795	VALERIA SILVERIO DE GODDY	284060306	52	11	
020422	JESSICA GIMENES SILVA	12159067	52	12	
020443	RENATA FARINA MATOS	29886198-7	52	13	
000554	ROBERTA ZUCATO FUNDELO	424782728	52	14	
000598	HELOINA FRANCISCONI	284061037	50	15	
020702	KHERLY PORTELLA ALVES	436904172	50	16	

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância faz baixa o presente Edital 01/2007, que será publicado nos sites [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no Jornal Oficial de Socorro e na imprensa local.

Socorro, 03 de junho de 2008.

Antonio Granato Neto  
Presidente da Comissão de Concurso

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista dos resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público, torna público, que nesta data homologa o Concurso Público nº 01/2007, para preenchimento das vagas de Carpinteiro, Encanador, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Trabalhador Braçal, Auxiliar de Eletricista, Guarda Municipal Estagiário (masculino), Guarda Municipal Estagiário (feminino), Auxiliar de Consultório Odontológico de Saúde da Família, atendente de Consultório Odontológico, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Fiscal, Assistente Social, Bibliotecário, Dentista Clínico Geral, Dentista Endodontista, Enfermeiro, Jornalista, Médico Ginecologista com Atuação em Ultra-sonografia, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, conforme discriminadas no Edital que regeu o presente certame.

A convocação para admissão dos candidatos classificados será feita por meio de publicação no "Jornal Oficial de Socorro" ou no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), quando da provisão dos empregos. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica obrigado a submeter-se a perícia médica a critério da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, que confirme a capacidade física, mental, psicológica e outros que julgarem necessários, os quais avaliarão o candidato de acordo com a especificidade do trabalho.

O candidato deverá estar apto em TODOS os exames, para ser nomeado no emprego.

O candidato que, convocado, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as funções e as atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O prazo de validade para o Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da homologação, renovável uma vez por igual período, a critério da Administração.

Publique-se.

Socorro, 06 de Junho 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 125/ 2008

"*Extingue empregos em comissão, cria funções gratificadas e emprego de farmacêutico, na Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de Dezembro de 2001, consolidada pela Lei Complementar nº 91, de 12 de abril de 2005 e dá outras providências.*"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I – Empregos em Comissão da Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de dezembro de 2001, consolidado pela Lei Complementar nº 91, de 12 de abril de 2005 e alterado pela Lei complementar 118/2007 de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a extinção dos empregos em comissão de Chefe da Supervisão de Representação do INSS, Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente e Chefe do Serviço de Merenda Escolar de acordo com o que segue abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
01	Chefe da Supervisão de Representação do INSS	30	--	Extinto	--
01	Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente	30	--	Extinto	--
01	Chefe do Serviço de Merenda Escolar	27	--	Extinto	--

Art. 2º - O Anexo V – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 58/2001, consolidada pela Lei Complementar nº 91/2005 e alterado pela Lei Complementar 118/2007 de 05 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas:

Denominação	Vaga	Gratificação
Chefe da Supervisão de Representação do INSS	01	60% da Ref. 30
Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente	01	60% da Ref. 30

Art. 3º - O Anexo II – Empregos Permanentes da Complementar nº 58/2001, consolidada pela Lei Complementar nº 91/2005, passa a vigorar acrescido de 01 (um) emprego de farmacêutico:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
03	Farmacêutico	30-47	04	Farmacêutico	30-47

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 04 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal  
Dra. Darleni Domingues Gigli  
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos  
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.  
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues  
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

### REGISTRO DE ENTIDADE

Nome: Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet  
CNPJ – MF: 07.614.561/0001-20  
Endereço: Rua Irmo Zucato, 111 – Centro – Socorro-SP  
Validade: Junho/ 2008 a Junho/ 2009  
Nº de Registro no CMAS: 03

Socorro, 02 de junho de 2008.

Thiago Bittercourt Balderi  
Presidente CMAS

Maria Regina Mantovani  
1ª Secretária do CMAS

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2687/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Parágrafo Único do art. 5º da Lei nº 2981/2002, que dispõe sobre a organização dos Serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, Táxis e Fretamento no Município de Socorro, DECRETA:

Art. 1º - O transporte coletivo urbano de passageiros será através de concessão pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública na forma prevista pelo art. 175 § único, inciso I da Constituição Federal, art. 23 inciso VII da Lei Federal n.º 8987 de 13/02/95 e art. 3º, inciso I da Lei federal 9074 de 07/07/95, mediante a elaboração e assinatura de termo de aditamento de contrato que formalize a renovação.

Parágrafo Único - É condição essencial para a prorrogação prevista neste artigo a realização de uma avaliação objetiva que conclua pela boa qualidade dos serviços prestados ao longo do contrato de concessão.

Art. 2º - O serviço de transporte coletivo urbano de passageiros é aquele executado por pessoa jurídica através de ônibus ou microônibus, com operação regular a disposição permanente do cidadão, contra a única exigência de pagamento de tarifa, cujo valor máximo será fixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A concessão para exploração do serviço de que trata este Decreto será outorgada a pessoa jurídica, previamente inscrita no Cadastro Municipal de Transporte - CMT, através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, devendo a empresa observar as seguintes exigências:

- I- Comprovante de posse, aluguel ou outra forma definida de uso de instalação apropriada para operação e guarda da frota a ser utilizada no serviço;
- II- Documento de identificação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, comprovando a sua condição de proprietário ou arrendatário, e o licenciamento e o recolhimento do IPVA do veículo no município de Socorro.
- III- Declaração, sob pena da lei, de seu representante legal assegurando que seus motoristas atendem aos seguintes requisitos:
  - a) Carteira Nacional de Habilitação letra "D";
  - b) Atestado negativo de antecedentes do prontuário geral único expedido pela CIRETRAN, a menos de 30 dias da data da solicitação.

§ 1º - Os Serviços citados no artigo anterior será operado através de linhas circulares.

§ 2º - Somente poderão operar no serviço em apreço, microônibus e ônibus com idade inferior a 10 (dez) anos em perfeitas condições de segurança, higiene, conforto e conservação, em consonância com o art. 139 do Código Nacional de Trânsito.

§ 3º - Os veículos deverão ser dotados de 02 (duas) portas além da porta de emergência, com capacidade para no mínimo 20 passageiros sentados.

§ 4º - Deverá ser afixado em local visível do veículo placa indicativa dos principais pontos de referência de seu itinerário de ida e volta.

Art. 4º - A concessionária deverá manter ativa e em funcionamento a filial instalada no município durante todo o período de concessão cujo prazo mínimo para conclusão da instalação da garagem será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura no contrato relativo à concessão.

Art. 5º - A concessionária dará, obrigatoriamente, preferência aos cidadãos residentes e domiciliados no município de Socorro, quando da contratação de funcionário nos termos do artigo 6º desta lei.

Art. 6º - A concessionária deverá licenciar seus veículos no Município de Socorro.

Art. 7º - Será baixado um Decreto dispondo sobre às linhas municipais em operação do qual conste para cada uma delas:

- I - O número da linha;
- II - Seu itinerário;
- III - O horário de frequência.

Parágrafo Único: Somente serão abertas novas linhas para o transporte coletivo urbano mediante avaliação da Divisão Municipal de Transporte a qual verificará sua viabilidade, sendo que a autorização para operação da nova linha, será dada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Os elementos determinantes de cada viagem a cargo da concessionária, tais como itinerário, pontos iniciais e finais, horários, intervalos, duração, frequência e outros serão determinados pela Divisão Municipal de Transporte, assegurada a oitiva prévia dos Conselhos Municipais competentes e regulamentados de acordo com o que dispõe o artigo anterior.

Art. 9º - Os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros concedidos deverão ser prestados pela concessionária com eficiência, segurança, continuidade e modicidade nas tarifas.

Art. 10 - Os serviços a serem executados pela concessionária serão fiscalizados pela Divisão Municipal de Transporte, juntamente com a Divisão Municipal de Fiscalização, com a cooperação dos próprios usuários que poderão encaminhar ao executivo municipal relatório assinado sobre a qualidade dos serviços prestados, documento esse que irá fazer parte da avaliação objetiva prevista no artigo 6º desta lei.

Art. 11 - A concessionária se obriga a submeter à vistoria da Prefeitura os veículos usados na linha a cada 06 (seis) meses.

§ 1º - Sem prejuízo no disposto no caput deste artigo, a Prefeitura poderá a qualquer tempo requisitar os veículos para vistorias, bem como proibir a circulação dos ônibus que não atendam os requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º - A fim de assegurar a fiel observância das disposições desta lei poderá a Divisão Municipal de Transporte efetuar vistorias e fiscalização na empresa, inclusive na sua garagem.

Art. 12 - As empresas concessionárias se obrigam a remeter a Divisão Municipal de Transporte até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório de operação de cada linha relativo ao mês anterior, contendo:

- I - Os veículos com indicação das placas e ano de fabricação utilizada para operar a linha;
- II - Os horários e o número de viagens, dia a dia;
- III - O número de passageiros transportados, dia a dia.

Art. 13 - Ficam as concessionárias sujeitas as seguintes multas e penalidades por infração ou descumprimento das disposições desta lei:

- I - Multa de 50 UFMS em caso de:
  - a) inobservância do itinerário
  - b) descumprimento do horário de frequência.

II - Multa de 100 UFMS em caso de:

- a) utilização de veículo com idade superior a 10 (dez) anos;
- b) utilização de veículo sem vistoria ou sem condições de segurança, higiene, conforto e conservação;
- c) Descumprimento do artigo 16 desta lei.

§ 1º - Os valores das multas serão mensalmente atualizados com base na (taxa de atualização

utilizada pelo município).

§ 2º - As multas serão aplicadas em dobro no caso de continuidade das infrações, cabendo a cassação da concessão após a terceira reincidência.

§ 3º - Considera-se reincidência a repetição de infrações genéricas ou específicas verificadas no mesmo veículo ou na mesma empresa.

§ 4º - As multas deverão ser recolhidas aos cofres municipais no prazo de 15 dias a contar da notificação de sua aplicação.

Art. 14 - Caberá ainda a cassação da concessão em caso de:

- I- Interrupção, suspensão ou má operação dos serviços;
- II- Incapacidade técnica - operacional ou econômico- financeira da empresa;
- III- Adulteração ou falsificação de documentos exigidos em razão dos serviços.

Art. 15 - É expressamente vedado o Transporte coletivo urbano de passageiros por meio de peruas ou vans.

Art. 16 - As pessoas físicas, sociedade, firmas individuais, cooperativas, isoladamente ou em consórcio constituídas de fato ou de direito que executarem os serviços vedados nesta lei, serão consideradas transportadores de aluguel não autorizados e/ou clandestinos e como tal pressupõe-se que estarão empregando meio fraudulento para proveito próprio ou alheio, desviando clientela de outrem, estando sujeitas as penalidades previstas no art. 231, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 196, inciso III do código penal, dentre outras conjugadas com as fixadas no parágrafo 1º deste artigo.

§ 1º - O transportador de aluguel não autorizado ou clandestino estará sujeito à pena de multa equivalente a 100 UFMS na primeira incidência, e ao dobro nas reincidências sem prejuízo da apreensão ou retenção do veículo por ele utilizado.

§ 2º - O veículo apreendido somente será liberado após pagamento das multas aplicadas e das diárias fixadas pelo administrador do pátio onde o veículo esteja recolhido.

§ 3º - Sempre que necessário será requerida força policial para o cumprimento destas disposições.

§ 4º - No ato da ocorrência, o fiscal municipal ou a autoridade policial lavrará laudo circunstanciado contendo todos os elementos necessários à identificação do infrator e do veículo, bem como o dispositivo legal infringido.

§ 5º - Recusando-se o infrator a assinar o auto, este será instruído com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

§ 6º - Em caso de dúvidas na aplicação desta lei, o fiscal municipal ou a autoridade policial aplicará como subsídio complementar o Código de Trânsito Brasileiro e sua regulamentação.

Art. 17 - O preço da tarifa ofertada pelo licitante vencedor da concorrência, só poderá ser reajustada mediante avaliação e autorização do Poder Executivo Municipal, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Art 18 - São incumbências da municipalidade:

- I - Regular o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- II - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, observando-se o princípio constitucional de ampla defesa, do contraditório, bem como a proibição de dupla penalidade pela mesma falta;
- III - Intervir na prestação do serviço nos casos e condições previstas em lei;
- IV - Extinguir a concessão, nos casos previstos neste Decreto e na forma prevista no contrato;
- V - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais de concessão;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações de usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias das providências tomadas;
- VII - Estimular o aumento da qualidade, da produtividade e preservação do meio ambiente;
- VIII - Fixar a tarifa adequada.

Art. 18 - Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros.

Art. 19 - O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço bem como o fiel cumprimento das normas contratuais e legais pertinentes.

Parágrafo único: A intervenção far-se-á por decreto do Poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 20 - Extingue-se a concessão por:

- I- Advento do termo contratual;
- II- Encampação;
- III- Caducidade;
- IV- Rescisão;
- V - Anulação; e
- VI- Falência ou extinção da empresa concessionária.

§ 1º - Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido em contrato.

§ 2º - Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 3º - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente de todos os bens reversíveis.

Art. 21 - A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 22 - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizada e após prévio pagamento da indenização na forma do artigo anterior.

Art. 23 - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais.

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

- I- Os serviços estiverem sendo prestados de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- II- A concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- III- A concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- IV- A concessionária perder as condições econômicas, técnicas, ou operacionais para manter adequada prestação dos serviços concedidos;
- V- A concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- VI- A concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
- VII- A concessionária for condenada na sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2º - A declaração de caducidade da concessão deverá ser procedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

### DECRETO Nº 2687/ 2008

no decurso do processo.

§ 4º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma disposta no contrato, descontando o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 5º - Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 24 - A empresa proclamada vencedora do pleito licitatório deverá iniciar o serviço no prazo previsto no edital e no contrato de concessão, sob pena de revogação do Termo de Concessão, com a conseqüente convocação das demais empresas obedecida à ordem de classificação.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 26 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de maio de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
 Prefeito Municipal  
 Dra. Darleni Domingues Gigli  
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos  
 Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.  
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues  
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

### DECRETO Nº 2688/ 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 10º parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2863, de 18 de novembro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes dos órgãos governamentais, da Sociedade Civil e respectivos suplentes, Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretarias, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste Município:

Presidente: Isabel Cristina Genghini  
 Vice Presidente: Isabel Cristina Cardoso  
 1ª Secretária: Sonia Regina Russo Teves  
 2ª Secretária: Yvelise Maria C. Marcolino Lemos

#### ÁREA GOVERNAMENTAL

Administração

Efetivo: Antonio Granato Neto

Suplente: Maila Aparecida Jacinto Ribessi

Saúde

Efetivo: Vilma dos Santos Simões

Suplente: Elaine Conceição Bueno de Souza Granato

Educação

Efetivo: Elisabeth Frias Pares

Suplente: Elizabete Mantovani Bovi

Promoção Social

Efetivo: Isabel Cristina Genghini

Suplente: Sonia Aparecida Mantovani de Faria

Esporte e Cultura

Efetivo: Sonia Regina Russo Teves

Suplente: Rita Sette Rostirolla

Jurídica

Efetivo: Luciana Silva Hansen Nascimento

Suplente: Maria Alice Geraldine

Finanças

Efetivo: Kellen Maria Sartori Bonetti

Suplente: Fabiana Rinaldi

#### ÁREA CIVIL

Acalanto

Efetivo: Nirta Ferraz Gusson

Suplente: Edna Ferraz Toledo

Centro de Reabilitação

Efetivo: João Batista Felix de Mello

Suplente: Regina Helena Bonfá Pinhone

Lar de Jesus "Amelie Boudet"

Efetivo: Yvelise Maria C. Marcolino Lemos

Suplente: Terezinha Vitta

Lar Dom Bosco

Efetivo: Joaquim Ferreira

Suplente: Nadir Pereira Goulart

Conselho da Educação

Efetivo: Viviane Gusson Fatiche

Suplente: Patrícia Azevedo Franco

Pastoral da Criança

Efetivo: Andressa Valdo

Suplente: Vera Brauer Terra

Corporação Guias Mirins

Efetivo: Isabel Cristina Cardoso

Suplente: Maria Teresa Toledo Baldi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2513 de 15 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de maio de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
 Prefeito Municipal  
 Dra. Darleni Domingues Gigli  
 Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos  
 Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.  
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira  
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

### LEI Nº 3246/ 2008

*Institui a Semana da Agricultura Orgânica no Município de Socorro e dá outras providências. "De autoria do Vereador Luciano Kyochi Taniguchi – PSDB"*

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Agricultura Orgânica, no âmbito do município de Socorro, a ser realizada na quarta semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Constituem objetivos fundamentais da Semana da Agricultura Orgânica:

I - mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável orgânico sobre o modelo da agricultura convencional, de base química;

II - ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais, através de cursos e workshops sobre a agro-ecologia, como base para a compreensão das Agricultura Orgânica.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos da Semana da Agricultura Orgânica, com representantes de diversos segmentos, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido que a Comissão Organizadora dos Eventos da Semana da Agricultura Orgânica deverá promover seminários, palestras, conferências e cursos teóricos e práticos sobre os seguintes temas:

I - modernização da agricultura: aspectos econômicos, sociais, ecológicos; práticas agrícolas e erosão do solo; mecanização intensiva e suas conseqüências;

II - uso dos fertilizantes minerais solúveis; rochas e fertilizantes naturais;

III - uso de agrotóxicos sintéticos; desequilíbrios biológicos, manejo natural de pragas e doenças;

IV - fundamentos de Agroecologia;

V - agricultura no contexto ecológico; diversidade e estabilidade dos agroecossistemas e sistemas florestais;

VI - as principais técnicas utilizadas pela agricultura orgânica para o melhoramento do solo;

VII - compostagem orgânica, vermicompostagem com minhocas, dejetos da criação de pequenos animais, adubação verde e microorganismos eficazes (EM) e seu papel no solo e nas plantas;

VIII - princípios e técnicas para a produção de legumes e verduras orgânicas; de frutas orgânicas; de cereais orgânicos; de animais segundo o modelo orgânico;

IX - comercialização de alimentos orgânicos e insumos naturais; normas e certificação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias e convênios com Organizações Não-Governamentais (ONG 's) e Órgãos Governamentais Estaduais ou Federais, que procurem viabilizar a infra-estrutura necessária à realização dos eventos da Semana da Agricultura Orgânica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento-Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de maio de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
 Prefeito Municipal  
 Dra. Darleni Domingues Gigli  
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos  
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.  
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues  
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

### LEI Nº 3247/ 2008

*"Altera os artigos 34 e 36 da Lei nº 2981/2002 de 30 de dezembro de 2002"*

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 34 e 36 da Lei nº 2981/2002 de 30 de dezembro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

Art. 34 – A concessão para exploração do serviço de transporte escolar no município de que trata esta lei será outorgada a pessoa física ou jurídica.

Parágrafo Primeiro: O condutor do veículo destinado ao transporte de escolares deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a 21 anos;

II - Ser habilitado na categoria "D";

III - Ser aprovado em curso especializado, comprovado através da apresentação de credencial expedida pela divisão de educação de trânsito do DETRAN;

IV - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos - (art. 329 CTB);

VI - Apresentar comprovante de pagamento do ISSQN;

VII - Apresentar certificado de Registro do Veículo – CRV; e

VIII - Certificado de registro e licenciamento de veículo atualizado – CRLV.

Art. 36 – A empresa ou pessoa física contratada deverá apresentar semestralmente comprovante de vistoria geral realizada pelo órgão municipal competente, atestando o perfeito funcionamento de todos os equipamentos necessários.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 2981/2002 de 30 de dezembro de 2002 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
 Prefeito Municipal  
 Dra. Darleni Domingues Gigli  
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos  
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.  
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues  
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 4640/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de Maio de 2008, os efeitos da Portaria nº 3846/2005, que designou Maria do Socorro Lima Polli - C. P. 085178 - Série 575-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Técnico de Gabinete.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 01 de Maio de 2008, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Supervisão de Programas Sociais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de maio de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4641/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Sonia Aparecida Mantovani de Faria, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de maio de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4642/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão de emprego temporário, os servidores municipais:

- Elisete Aparecida de Oliveira, C.P. 045924 - Série 356ª -SP, Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 19 de maio de 2008.

- Jocelia de Oliveira Batista, C.P. 010390 - Série 00114ª-SP, Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 19 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4643/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar de acordo com a cláusula 2ª do Contrato Individual de Trabalho de Direito Administrativo, classificada do concurso público Edital nº 01/2007, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 3077/2005:

- Elizabeth Aparecida Cilli Simoni - C.P. 10252 - Série 00030-SP, Professor de Educação Básica I – PEB I a partir de 30 de Maio até 12 de Dezembro de 2008, em virtude de desdobramento de uma sala na EMEI Bairro do Visconde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4644/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os Professores de Educação Básica I – PEB I da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Seção IV artigo 35 § 9 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 99/2005 e 111/2006.

A partir de 01 de Maio de 2008:

Nível IV - referência 2:

- Jurema Corssi Silva - C.P. 54054 - Série 00414-SP.

- Luciana de Jesus Vieira Santos - C.P. 91471 - Série 00122-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4645/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, obedecendo à ordem de classificação do concurso público Edital nº 01/2007, para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I:

- Rosa Verônica Saldeira Cardoso - C.P. 23490 - Série 00263-SP, a partir de 29 de Maio de 2008 e o término em 12 de Dezembro de 2008, em decorrência da demissão de Elisete Aparecida de Oliveira.  
- Giseli Alves Cavalcante da Silva - C.P. 41305 - Série 00230-SP, a partir de 02 de Junho de 2008 e o término em 12 de Dezembro de 2008, em decorrência da demissão de Jocélia de Oliveira Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4646/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Paulo Landahl Cabral, C.P. 02353 - Série 0148ª-SP, para ocupar o emprego permanente de Médico de Saúde da Família, ref. 64, a partir de 12 de maio de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público (Edital nº 01/2005).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4647/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, obedecendo à ordem de classificação do concurso público Edital nº 01/2007, para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I:

- Maria Beatriz Coghi - C.P. 31321 - Série 00141ª-SP, a partir de 15 de Maio de 2008 e enquanto durar a licença-saúde junto ao INSS da Profª Marili Aparecida Alves, e caso a licença se prolongue até o final do ano, o término será no último dia letivo em 12 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4648/ 2008

*“Designa servidor para prestar serviço junto à Casa da Agricultura”*

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura o servidor Ricardo Salles de Campos, RG. 14.941.286, Médico Veterinário para sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4649/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir Giuliana Bruno de Godoi Moreira - C.P. 72520 – Série 00345-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, ref. 26, a partir de 02 de Junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de junho de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

# Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

## EDITAL Nº 01/ 2008

REGINALDO EUGÊNIO MOSINI, Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III.

FAZ saber a todos através do presente EDITAL que se encontram na DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, as notificações de lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E TAXA DE SERVIÇO URBANO (TSU), do EXERCÍCIO DE 2008, de acordo com a relação anexa, e que os atuais endereços são ignorados, insuficientes, tiveram seu recebimento recusado ou o imóvel se encontrava fechado nas diversas tentativas de entrega, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

FAZ saber ainda, que os contribuintes relacionados e/ou atuais proprietários terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais.

E, para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 6 de junho de 2008.

REGINALDO EUGÊNIO MOSINI  
Diretor Depto Tribut. Arrecad. e Fiscalização  
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.  
PEDRO FRANCISCONI  
Chefe Setor Tributação e Arrecadação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO IPTU 2008

Nome	Cadastro	Endereço	Nº	Nome	Cadastro	Endereço	Nº
A L MEDEIROS FILHO E IRMAO	03.01.152.0315.001	RUA CATORZE	0	EMP IMOB JARDIM SALTO II	03.01.183.0431.002	RUA QUINZE	0
A L MEDEIROS FILHO E IRMAO	03.01.152.0412.001	RUA CATORZE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.197.0230.002	RUA SEIS	0
AIG DE EDUARDO BOFFA	03.01.197.0315.002	RUA OITO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0162.002	RUA OITO	0
ABEL BRASIL PEDRO	03.01.135.0121.001	RUA DOIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0147.002	RUA OITO	0
ABRAO JOSE FRANCO	03.01.151.0505.001	RUA CINCO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0165.002	RUA DEZ	0
ADOLF KARL H. WEISSENBORN	03.01.171.0175.001	RUA DEZENOVE (19)	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0361.001	RUA DOIS	0
ADOLFO BOCALINI	03.01.143.0045.001	RUA VINTE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0205.002	RUA SETE	0
ADRIANO AUGUSTO TRONDI	03.01.138.0433.001	RUA TRES	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0026.002	RUA TRES	0
AGROPEC IMOB F S MARIA LTDA	01.02.072.0380.001	RUA BRIGIDA ESTEFANO FERES	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.195.0087.002	RUA SEIS	0
ALAN TAHYME BEBIANO VIEIRA	01.04.146.0441.001	RUA PERIQUITO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.188.0224.002	RUA DEZ	0
ALAYDE GODOY SIMOES	01.02.147.0095.003	RUA BARAO DE IBITINGA	522	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0030.002	RUA DEZ	0
ALAYDE GODOY SIMOES	01.02.147.0095.001	RUA BARAO DE IBITINGA	522	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0101.001	RUA TRES	0
ALAYDE GODOY SIMOES	01.02.147.0095.002	RUA BARAO DE IBITINGA	522	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0341.002	RUA TREZE	0
ALBERTO JULIO G ARAUJO	03.01.167.0796.001	RUA VINTE E CINCO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0055.002	RUA DEZ	0
ALCIDES DOS SANTOS BARREIRAS	03.01.146.0673.001	RUA OITO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0298.002	RUA DOIS	0
ALCIDES MODESTO	01.01.113.0465.001	RUA PRAXEDES DOMINGUES DE OLIVEI	200	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0015.002	RUA DEZESSEIS	0
ALCINDO FRAINER	03.01.141.0028.001	RUA SETE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0206.002	RUA DOZE	0
ALCINDO FRAINER	03.01.141.0028.001	RUA SETE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0235.002	RUA SETE	0
ALIPIO ARAGON	01.02.023.0042.001	PRQ SANTA CRUZ	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.185.0027.001	RUA DEZ	0
ALIPIO LOPES BELTRAN	03.01.164.0041.001	RUA VINTE E SETE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.185.0219.001	RUA DEZ	0
ALIPIO LOPES BELTRAN	03.01.140.0270.001	RUA ONZE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0060.002	RUA DEZESSEIS	0
AMADEU COELHO FICHER	03.01.167.0141.001	RUA VINTE E QUATRO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.136.0060.001	RUA SETE	0
AMADEU DONIZETTI LIMA IOUTRA	01.01.009.0099.002	RUA DOS MANACAS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0086.002	RUA TRES	0
AMADEU LUIZ TILLI	03.01.164.0564.001	RUA VINTE E DOIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.197.0455.002	RUA OITO	0
AMADEU LUIZ TILLI	03.01.158.0201.001	RUA TRINTA E DOIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.188.0463.002	RUA CATORZE	0
ANA ROSA MARUGIO MARQUES	01.01.061.0001.063	RUA ESTEVAN BOZOLA	539	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0256.002	RUA DOIS	0
ANATALINO MARTINS FERREIRA	01.04.163.0103.001	RUA 04 (COLINA CINTRA FRANCO)	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0491.002	RUA UM	0
ANDREA DE CASSIA CLOSEL	03.01.135.0157.001	RUA DOIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0253.002	RUA TREZE	0
ANESIA BALBINA V FERREIRA E OU	01.01.024.0159.001	RUA 23 DE MAIO	125	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0116.002	RUA TRES	0
ANEZIO APARECIDO BERTAZI	03.01.134.0060.001	RUA SEIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0476.002	RUA UM	0
ANGELINA ROZANTE MONTINI	01.04.004.0082.001	RUA DOIS (LOTEAMENTO MONTINI)	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0461.002	RUA UM	0
ANGELINO BRUNO	03.01.161.0179.001	RUA TRINTA E CINCO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0557.002	RUA OITO	0
ANGELO SOUZA MORAES	01.02.167.0396.001	RUA PROL MAZZOLINI	41	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0102.002	RUA DEZ	0
ANTONIO ALARCON ARIAS	03.01.141.0084.001	RUA SETE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0521.002	RUA UM	0
ANTONIO ALMEIDA	03.01.133.0075.001	RUA NOVE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.187.0083.002	RUA DEZ	0
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	01.01.067.0280.001	RUA PRAXEDES DOMINGUES DE OLIVEI	577	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0045.002	RUA DEZESSEIS	0
ANTONIO DOS SANTOS	03.01.175.0364.001	RUA VINTE E TRES	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0220.002	RUA SETE	0
ANTONIO JOSE DE BRITO SARTORI	01.01.122.0059.001	RUA PE SAVERIO MARCICANO	44	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0060.002	RUA TRES	0
ANTONIO LUIZ PELEGRINI	03.01.174.0015.001	RUA DEZESSETE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0313.002	RUA DOIS	0
ANTONIO MARIN RODRIGUES	03.01.170.0161.001	RUA DEZ	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0069.002	RUA DEZ	0
ANTONIO OLIANI	01.01.093.0378.002	RUA DR LUIZ PIZZA	374	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0160.002	RUA CATORZE	0
ANTONIO OLIANI	01.01.093.0370.003	RUA DR LUIZ PIZZA	364	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0446.002	RUA UM	0
ANTONIO OLIANI E OUTROS	01.01.093.0363.001	RUA DR LUIZ PIZZA	358	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0120.002	RUA DOZE	0
ANTONIO PEDRO DE GODOI	01.02.132.0065.001	RUA JOSE GONCALVES DE ANDRADE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0568.002	RUA TRES	0
ANTONIO TOSHIO INABA	03.01.175.0180.001	RUA VINTE E TRES	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0506.002	RUA UM	0
ANTONIO VICENTE DE SOUZA	01.02.155.0026.001	AVN MINAS GERAIS	65	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0015.002	RUA TRES	0
ANTONIO ZAZO ORTIZ	03.01.209.0164.001	EST MUNIC SOCORRO/LINDOIA	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0030.002	RUA TRES	0
APARECIDO F SANTOS	03.01.146.1031.001	RUA VINTE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0045.002	RUA TRES	0
APARECIDO GOMES MOREIRA	01.02.156.0564.001	RUA GOIAS	133	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0205.002	RUA DEZ	0
ARI BASTOS BARROSO	01.02.138.0101.001	RUA AMADEU PASCHOAL	107	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.183.0075.002	RUA QUINZE	0
ARIELTON CORTES GUIMARAES	01.02.029.0978.001	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	548	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.195.0035.002	RUA SEIS	0
ARIOVALDO GOMES E OUTROS	01.01.069.0030.001	RUA JUVENAL DE SOUZA PINTO	190	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0041.002	RUA TRES	0
ARISTIDES TAGLIASSAC	01.04.003.1117.001	RUA ESTEVAN BOZOLA	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0075.002	RUA DEZESSEIS	0
ARY CERRI-AC/OLINTO ARRIVABENE	03.01.158.0015.001	RUA TRINTA E SEIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0105.002	RUA DOZE	0
AUGUSTO MENDES	03.01.205.0303.001	RUA SEIS	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0090.002	RUA DOZE	0
AUGUSTO YOSHIMATSU YAMAMOTO	03.01.141.0464.001	RUA DEZOITO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0075.002	RUA DOZE	0
AUGUSTO YOSHIMATSU YAMAMOTO	03.01.145.0228.001	RUA NOVE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.191.0060.002	RUA DOZE	0
AURELIO DE GODOY	01.02.153.0840.001	RUA PERNAMBUCO	75	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0090.002	RUA TRES	0
AYRI MEDEIROS TRANCOZO	03.01.161.0164.001	RUA TRINTA E CINCO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0283.002	RUA DOIS	0
BEATHRIS CAIXEIRO DEL CUSTIA	03.01.147.0571.001	RUA DEZENOVE (19)	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0333.002	RUA DOIS	0
BENEDITA BORTOLASSO ZUCARELLI	01.01.096.0034.001	RUA DR LUIZ PIZZA	383	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0431.002	RUA UM	0
BENEDITA APARECIDA FATICHI	01.04.011.0489.001	RUA DOIS (LOTEAMENTO LINO)	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.183.0120.002	RUA QUINZE	0
BENEDITO CARNEIRO	03.01.146.0061.001	RUA DEZENOVE (19)	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0146.002	RUA TRES	0
BENEDITO CARNEIRO	03.01.173.0285.001	RUA SETE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0090.002	RUA DEZESSEIS	0
BENEDITO CURY E OUTROS	01.02.092.0159.001	RUA PE ANTONIO SAMPAIO	184	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0132.002	RUA OITO	0
BENEDITO DE SOUZA LIMA	01.02.166.0330.005	RUA ALAGOAS	620	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0233.002	RUA DOIS	0
BENEDITO FORTUNATO	01.02.167.0092.001	RUA PROL MAZZOLINI	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.196.0177.002	RUA OITO	0
BRAULIO DE VASCONCELOS CONTI	01.01.123.0325.001	RUA PE SAVERIO MARCICANO	270	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.183.0060.002	RUA QUINZE	0
BRAZ BENEDITO FERREIRA	01.04.177.0170.001	RUA ANTONIO F. B. JUNIOR	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0071.002	RUA TRES	0
BRAZ DE VASCONCELOS E OU	03.01.191.0135.002	RUA DOZE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0215.002	RUA DOIS	0
BRAZ PEREIRA	01.02.152.0186.002	AVN SAO PAULO	56	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.198.0043.002	RUA DEZ	0
CANDIDO CORREIA DA SILVA	03.01.135.0623.001	RUA QUATRO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.193.0056.002	RUA TRES	0
CAPITULINO TAGINO DE OLIVEIRA	03.01.142.0134.001	RUA NOVE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.186.0075.002	RUA TRES	0
CARLOS ALBERTO C PINTO	03.01.170.0176.001	RUA DEZ	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.194.0206.002	RUA SETE	0
CARLOS ALMEIDA SANTANA	03.01.142.0677.001	RUA VINTE	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.185.0152.001	RUA DEZ	0
CARLOS BEGAULLE ALVES	03.01.163.0147.001	RUA VINTE E SEIS	0	EMP JARDIM DO SALTO S/C LTDA	03.01.192.0273.002	RUA TREZE	0
CELESTINO MUNIS MARQUES	01.02.167.0213.001	RUA PROL MAZZOLINI	283	EMP. IMOB. JD. DO SALTO II	03.01.198.0185.002	RUA DEZ	0
CELSONO CAVALCANTI PINHEIRO	01.02.167.0520.001	RUA PROL MAZZOLINI	0	EMP. IMOB. JD. DO SALTO II	03.01.193.0011.002	RUA TRES	0
CELSONO DE OLIVEIRA	03.01.163.0794.001	RUA VINTE E UM	0	EMP. IMOB. JD. DO SALTO II	03.01.183.0323.002	RUA DEZESSEIS	0
CELSONO LUIZ LOPES PINHEIRO	03.01.182.0029.002	RUA QUATRO	126	EMP. IMOB. JD. DO SALTO II	03.01.198.0275.001	RUA DEZ	0
CELSONO NARCISO FAVARI	01.01.061.0001.030	RUA ESTEVAN BOZOLA	539	EMP. IMOB. JD. SALTO II	03.01.197.0105.002	RUA SEIS	0
CESAR MARCELLO MAZZOCHI	01.04.015.0192.001	ESTR MUNI RIBEIRAO DO MEIO	0	FMP IMOB JR SAI TO II	03.01.185.0305.001	RUA DF7	0
CEZARINO FERMINIANO BOTELHO	03.01.160.0240.001	RUA TRINTA E OITO	0	EMP IMOB JARDIM SALTO II LTDA	03.01.188.0010.002	RUA CATORZE	0
CICERA CORREA RIBEIRO	01.02.155.0400.001	RUA RIO DE JANEIRO	0	EMP IMOB JD SALTO II	03.01.197.0090.002	RUA SEIS	0
CLAUDINEY J. NORBERTO DA CRUZ	03.01.188.0239.002	RUA DEZ	0	EMPRED. IMOB J. SALTO II	03.01.183.0293.002	RUA DEZESSEIS	0
CLAUDIO CARLOS MARTINS SOARES	01.04.003.0234.001	ROD DEP ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO	0	ENIO LOMONICO	01.04.200.0094.001	PROL RUA LIBALDO MANTOVANI	0
CLAUDIO COUTINHO E CLAUDETE	01.04.119.0416.001	PROL RUA LIBALDO MANTOVANI	0	ENIO LOMONICO	01.04.200.0128.001	PROL RUA LIBALDO MANTOVANI	0
CLAUDIO COUTINHO E CLAUDETE PR	03.01.170.0191.001	RUA DEZ	0	ENIO LOMONICO	01.04.200.0141.001	PROL RUA LIBALDO MANTOVANI	0
CLEIDE ANGELICA AVINO	03.01.138.0122.001	RUA UM	0	ENIO LOMONICO	01.04.200.0110.001	PROL RUA LIBALDO MANTOVANI	0
CONCEICAO DE MORAES	03.01.164.0959.001	RUA VINTE E SEIS	0	EP IMOB JD SALTO II	03.01.190.0299.002	RUA TREZE	0
COOPERATIVA HAB.FLOR DA MONTAN	03.01.147.0391.001	RUA VINTE	0	ERCIJO DE CONE	01.02.167.0148.001	RUA PROL MAZZOLINI	225
DANIEL ANTONIO JANUZZI	01.01.005.0109.001	RUA DAS BAUNIAS	0	ERIKA FRANCO E/OU	01.02.156.0433.001	RUA GOIAS	0
DANIEL DOS SANTOS	01.02.499.0154.001	TRAV ARISTEU DE SOUZA PINTO	0	ERNESTO EIGLER	03.01.137.0015.001	RUA OITO	0
DANTE ALDRICHI FILHO	03.01.200.0073.001	RUA TRES	0	ESTHER MARIA TEIXEIRA CORREA	01.01.082.0202.002	RUA PE FRANCISCO PAIVA	411
DAVID MOREIRA BARBOSA	03.01.171.0232.001	RUA DEZENOVE (19)	0	ETORE GOBETTI	03.01.146.0340.001	RUA DEZENOVE (19)	0
DAVID RAMALHO VIEIRA	03.01.147.0135.001	RUA VINTE E UM	0	ETORE MANTOVANI	01.01.019.0217.001	RUA SIBIPIRUNAS	253
DECIO MAZZOCO	01.04.120.0096.001	AVN DR MARIO FONSECA PARES	0	EUCLEDES FRANCO CRAVEIRO	01.04.177.0150.001	RUA ANTONIO F. B. JUNIOR	5
DECIO SOARES	01.01.019.0077.001	RUA SIBIPIRUNAS	419	EVERALDO AMOROSO	03.01.175.0260.001	RUA VINTE E TRES	0
DERNIVAL DE SOUZA	03.01.133.0021.001	RUA NOVE	0	EXPEDITO PEREIRA SILVA	03.01.162.0924.001	RUA TRINTA E UM	0
DIREC KUYOMI SHIMABUKURO	01.04.212.0107.001	RUA DO BOSQUE	0	FERNANDO CUNHA NEIVA	03.01.149.0142.001	RUA QUATRO	0
DJEMAR SAVANISSIANI	03.01.206.0277.001	RUA SETE	0	FERNANDO MARANGON CASTILHO	03.01.135.0192.001	RUA DOIS	0
DOMINGOS AP DE MORAES	03.01.151.0518.001	RUA CINCO	0	FIORAVANTE ROSSI	01.02.046.0015.001	RUA DOM PEDRO I	0
DOMINGOS MECCIA JUNIOR	03.01.155.0068.001	RUA TRINTA E OITO	0	FORTALEZA MOGI EQUIP SEG LTDA	03.01.135.0298.001	RUA DOIS	0
DONIZETTI TOMAZ DE AQUINO	01.04.214.0150.001	RUA DOS CEDROS	0	FRANCISCA M DE JESUS VEIGA	01.01.003.0147.001	ROD DEP ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO	0
ECKNER X. SILVA PINTO/ERIK X.SI	03.01						

# Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO IPTU 2008

(Continuação)

Nome	Cadastro	Endereço	Nº	Nome	Cadastro	Endereço	Nº
IRINEU FILIPPINI	03.01.161.0224.001	RUA	0	RISSATO EMP.IMOB.LTDA	01.04.176.0355.001	RUA VICENTE CORSI	0
IVANIRA GOUVEIA BORGES	03.01.133.0225.003	RUA	0	RISSATO EMP.IMOB.LTDA	01.04.176.0325.001	RUA VICENTE CORSI	0
IVANIRA GOUVEIA BORGES	03.01.133.0225.003	RUA	0	RITA RIBESSI	01.04.003.0804.001	RUA ESPATODEAS	0
JAYME DE OLIVEIRA FILHO	03.01.162.0608.001	RUA	0	ROBERTO CARLOS TOCHI	03.01.209.0518.001	EST MUNIC SOCORRO/LINDOIA	0
JERONIMO ZUBARA BARBOZA	03.01.209.0293.001	EST	0	ROBERTO JOSE MIRANDA	01.02.166.0001.020	RUA GREGORINA DE FARIA ALEXANDRO	639
JERONIMO MACEDO DINIZ	03.01.163.0688.001	RUA	0	ROBERTO MOSSO	01.02.071.0321.002	RUA JOSE BONIFACIO	223
JESSUS FERREIRA	01.01.010.0012.001	RUA	0	ROBERTO MOSSO	01.02.071.0321.003	RUA JOSE BONIFACIO	223
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	01.02.101.0505.003	RUA	287	ROBERTO PIZALLI GOIATA	03.01.146.0480.001	RUA VINTE E OITO	0
JOAO APARECIDO FERREIRA ANDRAD	01.02.038.0160.001	RUA	0	ROLF KURT ZORNIG	01.01.034.1004.001	RUA JOSE FRANCO CRAVEIRO	0
JOAO BATISTA G.DE FRANCA E OU	03.01.207.0253.001	RUA	0	ROMEU JOSE CORSI	03.01.167.0161.001	RUA VINTE E QUATRO	0
JOAO BATISTA ROBATINI	01.02.153.0830.001	RUA	0	RONALDO MARTINS FERNANDES	03.01.155.0028.001	RUA TRINTA E CINCO	0
JOAO BOSCO RESENDE	01.04.014.0198.001	ROD	85	ROSEDO MIRANDA FILHO	03.01.167.0737.001	RUA VINTE E CINCO	0
JOAO ESTEVAM BOZZER	01.04.011.0293.001	RUA	0	RUBENS LANGE	03.01.137.0120.001	RUA OITO	0
JOAO JORDAO DE GODOY	01.02.055.0112.001	RUA	563	RUBERVAL HIGINO MAZZARI	03.01.207.0208.001	RUA DOIS	0
JOAO LEONARDELI SOBRINHO	01.04.012.0349.001	ESTR	0	RUI JOSE ARRUDA CAMPOS	03.01.167.0704.001	RUA VINTE E CINCO	0
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	01.01.061.0001.038	RUA	539	SALVADOR CASAMASSA FILHO	01.01.082.0212.001	RUA PE FRANCISCO PAIVA	403
JOEL DOS SANTOS RIBEIRO	03.01.203.0527.001	RUA	0	SALVINO JOSE DIAS	03.01.171.0222.001	RUA DEZENOVE (19)	0
JORGE ANTONIO JOSÉ DR	03.01.156.0190.001	RUA	0	SALVINO JOSE DIAS	03.01.167.0716.001	RUA VINTE E CINCO	0
JORGE CHADDAD	03.01.167.0907.001	RUA	0	SANDRA IRANI VALDO DE OLIVEIRA	01.02.126.0240.001	PROL RUA XV DE AGOSTO	0
JORGE NISHIO	03.01.167.0030.001	RUA	0	SANDRO JOSE ASSONI	01.01.013.0094.001	RUA DOS RESEDAS	300
JOSÉ ALVES GARCIA	03.01.200.0057.001	RUA	0	SEBASTIAO CABRAL	03.01.173.0464.001	RUA SEIS	0
JOSÉ ANTONIO STAFUCHER/OUTRA	01.02.137.0130.001	RUA	0	SEBASTIAO PEDRO DE LIMA	01.02.164.0422.001	RUA AMAZONAS	0
JOSÉ APARECIDO DA SILVA E OU	01.01.033.0134.001	RUA	61	SERGIO S DE OLIVEIRA/RAUL O JR	01.02.108.0050.015	RUA ERNESTO GOLLO	285
JOSÉ AUGUSTO C SALIBA	03.01.144.0341.001	RUA	0	SIGEO OKABANA	03.01.168.0340.001	RUA OITO	0
JOSÉ BELESIS	03.01.137.0524.001	RUA	0	SILVINO CARIÁ DE SOUZA	01.02.101.0254.002	RUA CEL FLORENCIO EXPERIDIAO	23
JOSÉ BELON FERNANDES	03.01.151.0213.001	RUA	0	SILVIO DE OLIVEIRA	03.01.142.0022.001	RUA NOVE	0
JOSÉ CARLOS DANTAS DE VASCONCE	01.02.116.0400.006	EST	0	SPARTACO ANASTACIO	03.01.164.0677.001	RUA VINTE E DOIS	0
JOSÉ CARLOS SACO	01.02.168.0357.001	RUA	37	SYLVIO JOSE CAMPOS PORTUGAL	03.01.175.0821.001	RUA VINTE E DOIS	0
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA	01.04.010.0479.001	RUA	0	T WAKAMATSU	03.01.142.0229.001	RUA VINTE	0
JOSÉ DA COSTA	01.04.010.0447.001	RUA	176	TAKEKI UJCKAWA	03.01.141.0620.001	RUA SETE	0
JOSÉ DE GODOY	03.01.171.0154.001	RUA	0	THEREZINHA FORNER/OUTRO	01.02.147.0550.001	RUA LUIZ MONTEIRO JUNIOR	35
JOSÉ DE OLIVEIRA PRETO	01.01.058.0020.001	RUA	43	TERUO EGASHIRA	03.01.168.0474.001	RUA OITO	0
JOSÉ DE SOUZA	03.01.141.0196.001	RUA	0	THEREZA REGINA B.PREVIATELO	01.01.130.0218.001	RUA RUFINO RODRIGUES DA SILVA	0
JOSÉ EDUARDO GODOY	01.01.100.0255.001	AVN	363	THEREZINHA NUCCI FERREIRA	01.01.066.0137.001	RUA ANIBAL ANDREUCCI	71
JOSÉ EDUARDO GODOY	01.01.037.0028.002	RUA	0	THIMOTEO RODRIGUES	03.01.204.0049.001	RUA TRES	0
JOSÉ EDUARDO GODOY/OUTRO	01.01.037.0028.001	RUA	553	TOMEU SHIRADA	01.02.166.0330.006	RUA ALAGOAS	625
JOSÉ EGÍDIO Z LUGLI	03.01.192.0288.002	RUA	0	TURBIO AP. FRANCO DE MORAIS	01.04.010.0557.001	RUA UM (LOTEAMENTO LINO)	290
JOSÉ ERNESTO BETANI	03.01.209.0194.001	EST	0	UBIRAJARA PILAGALLO	03.01.164.0021.001	RUA VINTE E SETE	0
JOSÉ FRANCISCO L.GORGORA	03.01.163.0818.001	RUA	0	VALDECI VICENTE DA SILVA/OU	01.01.109.0176.001	RUA RUFINO RODRIGUES DA SILVA	204
JOSÉ FRANCISCO REGINATO	01.04.113.0203.001	RUA	0	VENERANDO VIEIRA RIBEIRO	03.01.161.0134.001	RUA TRINTA E CINCO	0
JOSÉ GOMES DE AZEVEDO	01.01.106.0505.001	RUA	0	VERA AMALIA BOVI	01.01.001.0122.001	ROD DEP ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO	3081
JOSÉ HUMBERTO LE FOSSI	03.01.175.0701.001	RUA	0	VICENTE CESERE	03.01.167.0494.001	RUA VINTE E CINCO	0
JOSÉ LAERTE ARTIOLI E OU	01.02.029.0261.001	RUA	0	WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA	03.01.155.0159.001	RUA TRINTA E OITO	0
JOSÉ MARIA DOMINGUES DE FARIA	01.02.035.0040.001	EST	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.138.0583.001	RUA DOIS	0
JOSÉ PEREIRA	01.01.036.0305.001	RUA	79	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.138.0622.001	RUA DOIS	0
JOSÉ PUERTA BATISTA NETTO	03.01.168.0258.001	RUA	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.140.0222.001	RUA SETE	0
JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO	01.01.034.0527.001	TRV	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.138.0642.001	RUA DOIS	0
JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO	01.02.019.0265.001	RUA	46	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.167.0267.001	RUA VINTE E DOIS	0
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	01.01.046.0315.001	RUA	27	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.138.0040.001	RUA UM	0
JOSÉ ROBERTO MATHIAS GONCALVES	03.01.149.0577.001	RUA	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.138.0100.001	RUA UM	0
JOSÉ RODRIGUES DIAS	01.01.034.1046.001	RUA	437	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.163.0552.001	RUA VINTE E DOIS	0
JOSÉ ROMEU TEZOLIM DE FARIA	01.01.064.1421.001	RUA	590	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.147.0421.001	RUA VINTE	0
JOSÉ SELANO	03.01.162.0879.001	RUA	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.140.0202.001	RUA SETE	0
JOSÉ SILVEIRA	03.01.203.0072.001	RUA	98	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.163.0522.001	RUA VINTE E DOIS	0
JOSÉ SILVEIRA	03.01.203.0058.001	RUA	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.173.0060.001	RUA SETE	0
JOSÉ TORRES NETO	03.01.134.0712.001	RUA	0	WALDEMAR DA COSTA GOMES E OU	03.01.163.0507.001	RUA VINTE E DOIS	0
JOSÉ VAZ DE LIMA	01.02.055.0246.002	RUA	34	WALDEMAR SANCHES FERNANDES	03.01.142.0632.001	RUA VINTE	0
JULIETA RODRIGUES GAROLA	03.01.135.0638.001	RUA	0	WALTER FURLANETE	03.01.184.0150.002	RUA QUINZE	0
JURANDIR MACHADO	01.04.011.0366.001	RUA	0	WILSON FERREIRA	01.04.012.0551.001	ESTR WING TENIS	0
KELLY GANANCA BELON FERNANDES	03.01.151.0133.001	RUA	0	WILSON FERREIRA PEREIRA	03.01.149.0101.001	RUA QUATRO	0
LAERCIO MONTINI/VALDIR A BONET	01.01.020.0102.001	RUA	565	WILSON MATOMASSA OKADA	03.01.156.0078.001	RUA TRINTA E SETE	0
LAERCIO RODRIGUES DA ROCHA	01.02.166.0001.023	RUA	0	YOSHIO OKANO	03.01.161.0104.001	RUA TRINTA E CINCO	0
LATICINIOS LESP	01.01.064.0390.006	RUA	0	ZUMIRA M.OLIVEIRA/BERENICE S.M	01.02.166.0001.001	RUA GREGORINA DE FARIA ALEXANDRO	605
LATICINIOS LESP	01.01.064.0390.004	RUA	0				
LATICINIOS LESP	01.01.064.0390.005	RUA	0				
LATICINIOS LESP	01.01.064.0390.007	RUA	0				
LATICINIOS LESP	01.01.064.0390.008	RUA	0				
LATICINIOS LESP	01.01.064.0390.002	RUA	0				
LATICINIOS LESP LTDA	01.01.064.0390.003	RUA	0				
LATICINIOS LESP LTDA	01.01.064.0390.001	RUA	0				
LAURA MARIA TOZZETTI LIMA	01.02.121.0130.001	TRV	136				
LAURINO BRUNELLI	03.01.144.0235.001	RUA	0				
LAZARO ANTONIO BARBOSA	01.02.135.0275.001	ROD	0				
LINCOLN ZUCATO	01.02.096.0100.001	RUA	0				
LOURDES AP DE OLIVEIRA	01.01.073.0145.001	RUA	163				
LOURDES MALDONADO	03.01.167.0425.001	RUA	0				
LUCIANO DE SOUZA	03.01.136.0404.001	RUA	0				
LUCIANO GIUSEPPE BADIALI	03.01.154.0064.001	RUA	0				
LUIS CARLOS VANCONCELLOS RUBEN	01.04.006.0030.001	RUA	0				
LUIS GONCALVES DE MORAES	01.04.012.0006.001	ESTR	0				
LUIS NASCIMENTO	01.04.008.0138.001	RUA	0				
LUIS NASCIMENTO	01.04.009.0360.001	RUA	0				
LUIZ ANTONIO DA CUNHA	01.02.152.0400.001	RUA	15				
LUIZ CAPANO MARTINS BENTO	03.01.140.0105.001	RUA	0				
LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	01.02.166.0001.021	RUA	659				
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	01.01.003.0142.001	ROD	0				
LUIZ GONZAGA BOVI	01.01.088.0175.001	RUA	0				
LUIZ GUSTAVO GRIEZ	03.01.146.0791.001	RUA	0				
LUIZ JUM-TI NAKASHIGUE	03.01.209.0827.001	RUA	0				
LUIZ PESCARIM	03.01.168.0892.001	RUA	0				
LUIZ REPETTO	03.01.162.0233.001	RUA	0				
LUIZ RIBESSI	01.01.046.0266.001	RUA	253				
MANOEL FRAGA	03.01.166.0189.001	RUA	0				
MANOEL G RODRIGUES S F LIMA	03.01.168.0166.001	RUA	0				
MANOEL ROBERTO NOGUEIRA	03.01.150.0402.001	RUA	0				
MANOEL VIEIRA	03.01.152.0081.001	RUA	0				
MARCI RISSATO	01.01.100.0050.003	AVN	88				
MARCIO JOSE FALCONI	01.04.119.0174.001	PROL	0				
MARCO ANTONIO V LOVIZARO	03.01.151.0436.001	RUA	0				
MARCOS LUIS BASSI	01.01.068.0010.001	RUA	132				
MARGARIDA BITELLI	03.01.163.0660.001	RUA	0				
MARIA AMELIA	01.02.167.0455.001	RUA	0				
MARIA AP.CALAFIORI MONTEIRO	01.02.053.0210.001	AVN	171				
MARIA ASUNCION JOVELLAR LOPEZ	03.01.209.0146.001	EST	0				
MARIA DE LOURDES FRANCO	01.02.162.0184.001	RUA	85				
MARIA DE LURDES FRANCO	01.02.162.0046.001	AVN	0				
MARIA ELISABETE GODOI PEREIRA	01.02.124.0906.001	RUA	0				
MARIA ISABEL DOMINGUES	01.02.121.0068.001	PROL	0				
MARIA MAZOLINI	01.02.168.0505.007	RUA	0				
MARIO DE SOUZA	01.01.078.0200.010	RUA	6				
MARIO FERREIRA	01.04.009.0319.001	RUA	257				
MARIO FERREIRA	01.04.009.0319.002	RUA	257				
MARIO PANONTIN	01.01.009.0087.001	RUA	98				
MARIO SERGIO GOMES AZEVEDO	01.02.002.0050.001	RUA	53				
MARIO TOTTI	03.01.164.0873.001	RUA	0				
MARLENE PAES DA PALMA	03.01.133.0672.001	RUA	0				
MASATOCI KAWATA	03.01.172.0056.001	RUA	0				
MAURICIO OCTAVIO G RAMOS	03.01.175.0901.001	RUA	0				
MAURO MAZOLINI	01.01.105.0280.002	RUA	204				
MAYRTON NAVARO E OU	03.01.206.0257.001	RUA	0				
MECANICA LIDO	03.01.163.0853.001	RUA	0				
MIEKO HASHIMOTO	03.01.195.0072.002	RUA					

## SAÚDE

# Hemocentro realiza campanha para doação de sangue em Socorro

“Doe vida. Doe sangue”. Este é o slogan usado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em suas campanhas sobre doação de sangue, divulgadas pelos hemocentros de todo o país. Em Socorro, a campanha de doação chega neste mês, com a vinda de uma equipe do Hemocentro da Unicamp. A ação ocorrerá na quarta-feira, 18 de junho, no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, das 9h30 às 12h30, e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Socorro, do Plano Assistencial Carvalho e da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Doar sangue não traz risco à saúde, sendo todo o material utilizado descartável. O ato de doar sangue não afina nem engrossa o sangue, não engorda nem emagrece, não vicia e faz bem para a consciência. Afinal, o sangue doado será utilizado no atendimento a pessoas submetidas a grandes cirurgias, acidentados (grandes traumatismos), portadores de doenças

como leucemia, anemias graves ou crônicas e hemofílicos, entre outros casos. Quem doa sangue uma vez também não fica obrigado a doar sempre. O intervalo mínimo entre as doações para homens é de 60 dias e no máximo 4 vezes ao ano, e para mulheres é de 90 dias e no máximo 3 vezes ao ano.

Para doar sangue é necessário ter entre 18 e 65 anos, pesar no mínimo 50 kg e estar em boas condições de saúde (não estar gripado ou com febre). As mulheres em período menstrual podem doar, desde que não estejam sentindo cólicas, dor de cabeça ou com fluxo muito grande.

Estão proibidos de doar sangue mulheres grávidas ou amamentando, pessoas que fizeram tatuagem, piercing, tratamento com acupuntura ou endoscopia nos últimos 12 meses, portadores de vírus da AIDS, HBV, HCV ou HTLV, quem mantenha comportamento de risco para doenças sexu-

almente transmissíveis ou transmitidas pelo sangue, quem possui histórico de doença hematológica, cardíaca, renal, pulmonar, hepática, auto-imune, diabetes, hipertireoidismo, hanseníase, tuberculose, câncer, sangramento anormal, convulsão após os dois anos de idade ou epilepsia, sífilis, doença de Chagas ou malária, usuários de drogas, anêmicos ou quem utiliza medicamentos contra-indicados para doação de sangue.

No dia 18, o doador deverá dirigir-se ao centro de exposições munido de documento de identidade original ou fotocópia autenticada do documento equivalente com foto e filiação. O doador não deve fumar 2 horas antes e não deve estar em jejum, sendo aconselhável uma refeição matinal leve. O voluntário deve ter descansado no mínimo 6h nas últimas 24h e não ter ingerido bebida alcoólica nas últimas 4h.

Ao chegar, a pessoa será submetida ao teste de hemoglobina ou micro-

**DOAÇÃO DE SANGUE**

Fonte: Ministério da Saúde

No período de carnaval e em outros feriados prolongados é comum no País a diminuição das doações de sangue e o aumento das necessidades de transfusões, em função dos acidentes e dos excessos cometidos pela ingestão exagerada de bebidas alcoólicas.

Por isso, o Ministério da Saúde busca mobilizar a população para doar sangue antes da viagem programada para o feriado de carnaval.

**PARA SER UM DOADOR É PRECISO:**

- estar em boas condições de saúde;
- ter entre 18 e 65 anos;
- ter mais de 50 quilos;
- não estar tomando medicamentos que podem afetar o sangue;
- não ter contraído hepatite após os 10 anos de idade;
- não ter feito cirurgia recentemente;
- não estar gripado ou ser portador de doenças infecto-contagiosas como doença de Chagas, sífilis, hepatite, dengue, Aids, HTLV e tuberculose;
- não estar exposto a situação de risco, como ter praticado sexo sem proteção ou ser usuário de drogas.

**ANTES DE DOAR SANGUE, É PRECISO SEGUIR CERTAS RECOMENDAÇÕES:**

- dormir bem na noite anterior;
- não fumar nas duas horas que antecedem a doação e não ingerir bebida alcoólica quatro horas antes da doação;
- não estar em jejum. Mas atenção: evite comidas ricas em gordura até quatro horas antes da doação.

As situações de risco acrescidas são avaliadas na triagem do doador.

As mulheres normalmente podem doar até **TRÊS VEZES POR ANO**

Homens em geral podem doar até **QUATRO VEZES POR ANO**

■ Após a doação, o sangue é submetido a nove tipos de exames, capazes de identificar doenças como aids, sífilis, doença de Chagas e hepatites. O doador também passa por um exame clínico que inclui uma entrevista. Nela, é verificado se o paciente não apresentou algum comportamento de risco. Se isso acontecer, ele é automaticamente descartado como doador.

Arte: Rubens Paiva

## PREVENÇÃO

## Equipe do PSF Vila Palmira realiza atividades de combate a diabetes

Durante a semana de 26 a 30 de maio, a população do bairro da Vila Palmira participou de uma ação de combate ao aumento das taxas de diabetes entre os pacientes.

O trabalho foi realizado pela equipe de profissionais do posto do Programa de Saúde da Família (PSF) que realiza o acompanhamento periódico da saúde dos moradores do bairro. Entre segunda-feira, 26, e quinta-feira, 29, os agentes comunitários do PSF realizaram o teste de glicemia, que mede a taxa de açúcar no sangue. Com base nos resultados alguns pacientes foram encaminhados para uma consulta com o médico responsável pelo posto. Nos outros casos onde houve menor variação da taxa de glicemia, os pró-

prios agentes ofereceram orientações e dicas para controlar o nível do diabetes.

O encerramento da atividade ocorreu na sexta-feira, 30, com uma palestra voltada para o grupo de dia-



béticos, ministrada pelos próprios agentes comunitários, com participação da equipe de enfermagem da unidade.

Os participantes receberam orientações sobre a alimentação adequada, como substituir os alimentos que

umentam a taxa de açúcar no sangue, a importância de se praticar exercícios regularmente, uso de medicação adequada, além da necessidade de acompanhamento periódico com médico.

Os agentes ressaltaram que a diabetes é uma doença que não tem cura, por isso, os pacientes devem procurar meios de ter uma vida normal e saudável mesmo sendo diabético. Os participantes puderam tirar dúvidas com os agentes e com o médico da unidade e participar de um café, no término da palestra.

A ação faz parte de um trabalho do PSF de apoio ao bem-estar das famílias da região. Entre os assuntos abordados em palestras estão hipertensão, verminoses e questões de higiene.

## PSF Santa Cruz promove peça teatral para estudantes



Dando continuidade ao trabalho de prevenção que caracteriza as ações das unidades do Programa de Saúde da Família em Socorro, a equipe de agentes comunitários do PSF I - Jardim Santa Cruz promoveu na última semana a conhecida peça “Piolhão e Sarna”. A peça foi encenada para os alunos da EMEI Aparecidinha nos períodos da manhã e tarde do último dia 29, quinta-feira, no salão comunitário do bairro Santa Cruz.

Com brincadeiras diverti-

das e provocando risadas na garotada, os agentes mostraram às crianças o quanto são incômodos os sintomas de coceiras provocados pelos parasitas e a importância de se prevenir contra piolhos e sarnas, procurando sempre manter uma boa higiene corporal, além de se evitar o contato próximo e o compartilhamento de roupas e lençóis com as pessoas infestadas.

Além das atividades de teatro, a unidade PSF I vem desenvolvendo durante todo o ano ações educativas de combate à dengue em sua área de abrangência, seja com estudantes da EMEF Prof. Eduardo R. Carvalho ou durante as próprias visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários.